



DECRETO Nº 24.467/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 002459/11 de 16/03/2011,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de julho de 2011, ao Funcionário Efetivo **GETULIO HINÇA**, Matrícula nº 1177, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Trabalhador Braçal, tabela A, nível 01, referência 10 e conforme previsto às fls. 52 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 2.342,27 (dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de julho de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas